



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 233/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES PENAIS DE CASCAVEL – DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.

PROTOCOLO nº 16.010.321-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR 463 Km 12, Zona Rural, CEP: 79.804-970, Dourados/MS, neste ato representada por Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, RG. 7.731.932-8 CPF nº 037.950.069-88..

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. IV, da Lei Estadual n.º15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a (**SUPRESSÃO**) do valor mensal do Contrato nº 207/2018 em 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal passa de R\$ 1.426,50 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para **R\$ 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme tabela a seguir:

Lote único	Descrição	Valor da Supressão	Novo Valor Mensal R\$	Novo Valor Total R\$
Item 1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde...	R\$ 71,50	R\$ 1.355,00	R\$ 11.451,94

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.4383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa:** (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fonte** 101.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 233/2019**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 24 de outubro de 2019.

**Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Marcelo Gonçalves Dias
SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME**